

AVISO Nº 55/DSA/2017

Assunto: Fracionamento do pagamento de propina dos estudantes bolseiros para o ano letivo 2017/2018

Os estudantes que tenham sido bolseiros no ano letivo 2016/2017 e que venham a apresentar candidatura para o ano letivo 2017/2018, deverão no ato da matrícula proceder ao pagamento de:

- Taxa de Matrícula – 25,10 euros
- Seguro Escolar – 12 euros
- 1ª Prestação de Propina - 106,34 euros

As primeiras 9 prestações terão o valor de 106,34 euros e a décima prestação terá o valor 106,41 euros.

Mais se informa que, de acordo com número 5 do artigo 7º do Regulamento de Propina, o valor da prestação mensal de propina deverá ser liquidado obrigatoriamente **até ao 5º dia do recebimento da bolsa de estudo**.

Relembra-se que o não pagamento da propina implica a “*suspensão da matrícula e da inscrição anual, com privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, acrescidos dos respetivos juros, no mesmo ano letivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação*”, de acordo com a alínea b) do artigo 29º da Lei nº 37/2003, de 22 de agosto.

ESEL, 23 de junho de 2017

A Diretora de Serviços Académicos

Alexandra Tavares de Moura